



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.317

De 22 de novembro de 2022

PUBLICADO NO JORNAL  
*Oficial de Orlandia*  
Ed. *11458*  
*23/11/22* Pg. *6*  
*Ameliza C. Pivetti*  
Procuradora Jurídica - PMO

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2023 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 273.300.000,00 (duzentos e setenta e três milhões e trezentos mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais).

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA              | R\$             | R\$                   | R\$                   |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>         |                 | <b>254.100.000,00</b> |                       |
| Receita Tributária                | 56.428.000,00   |                       |                       |
| Receitas de Contribuições         | 3.602.000,00    |                       |                       |
| Receita Patrimonial               | 32.685.000,00   |                       |                       |
| Receita de Serviços               | 114.000,00      |                       |                       |
| Transferências Correntes          | 180.320.000,00  |                       |                       |
| Deduções Formação do Fundeb       | (25.410.000,00) |                       |                       |
| Outras Receitas Correntes         | 6.361.000,00    |                       |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>        |                 | <b>900.000,00</b>     |                       |
| Alienação de Bens                 | 200.000,00      |                       |                       |
| Transferências de Capital         | 700.000,00      |                       |                       |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> |                 |                       | <b>255.000.000,00</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>     | <b>R\$</b>      | <b>R\$</b>            | <b>R\$</b>            |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>         |                 | <b>7.804.000,00</b>   |                       |
| Receitas de Contribuições         | 6.933.000,00    |                       |                       |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

|                                     |                      |                      |                       |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Receita Patrimonial                 | 615.000,00           |                      |                       |
| Outras Receitas Correntes           | 256.000,00           |                      |                       |
| <b>RECEITAS DE CONTR. - INTRA</b>   | <b>10.496.000,00</b> | <b>10.496.000,00</b> |                       |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> |                      |                      | <b>18.300.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  |                      |                      | <b>273.300.000,00</b> |

**Art. 3º.** A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

## 01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

| <b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                                             | <b>R\$</b>            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1 – Legislativo                                                                             | 1.800.000,00          |
| 2 - Gabinete do Prefeito                                                                    | 9.754.000,00          |
| 3 – Secretaria Municipal da Administração                                                   | 18.598.000,00         |
| 4 - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social                            | 15.149.000,00         |
| 5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo                             | 2.462.000,00          |
| 6 – Secretaria Municipal da Educação                                                        | 89.485.000,00         |
| 7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                                                 | 3.542.000,00          |
| 8 – Secretaria Municipal da Fazenda                                                         | 15.440.516,00         |
| 9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana                                           | 42.638.742,00         |
| 10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente                                                  | 1.247.000,00          |
| 11 – Secretaria Municipal da Saúde                                                          | 53.152.742,00         |
| 12 – Secretaria Municipal da Cultura                                                        | 1.731.000,00          |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                                           | <b>255.000.000,00</b> |
| <b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                                          | <b>R\$</b>            |
| 1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia – ORLANDIAPREV | 18.300.000,00         |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                                         | <b>18.300.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                          | <b>273.300.000,00</b> |

## 02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| <b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> | <b>R\$</b>    |
|---------------------------------|---------------|
| 01 – Legislativa                | 1.800.000,00  |
| 04 – Administração              | 28.461.000,00 |
| 06 – Segurança Pública          | 3.990.000,00  |
| 08 - Assistência Social         | 16.855.000,00 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 09 - Previdência Social             | 2.300.000,00          |
| 10 - Saúde                          | 53.152.742,00         |
| 12 - Educação                       | 89.485.000,00         |
| 13 - Cultura                        | 1.731.000,00          |
| 15 - Urbanismo                      | 42.824.742,00         |
| 17 - Saneamento                     | 1.269.000,00          |
| 18 - Gestão Ambiental               | 1.247.000,00          |
| 20 - Agricultura                    | 152.000,00            |
| 22 - Indústria                      | 990.000,00            |
| 23 - Comércio e Serviços            | 1.320.000,00          |
| 27 - Desporto e Lazer               | 3.542.000,00          |
| 28 - Encargos Especiais             | 1.050.000,00          |
| 99 - Reserva de Contingência        | 4.830.516,00          |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>255.000.000,00</b> |
| <b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  | <b>R\$</b>            |
| 09 - Previdência Social             | 18.300.000,00         |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>18.300.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>273.300.000,00</b> |

## 03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                                     |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>     | <b>R\$</b>            |
| Despesas Correntes.                 | 208.455.742,00        |
| Despesas de Capital                 | 41.713.742,00         |
| Reserva de Contingência             | 4.830.516,00          |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>   | <b>255.000.000,00</b> |
| <b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>  | <b>R\$</b>            |
| Despesas Correntes                  | 17.778.000,00         |
| Despesas de Capital                 | 50.000,00             |
| Reserva Orçamentária - RPPS         | 472.000,00            |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> | <b>18.300.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>273.300.000,00</b> |

## 04 - POR ELEMENTO DE DESPESA

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| <b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                           | <b>R\$</b>    |
| 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas | 1.200.000,00  |
| 3.1.90.03 - Pensões                                       | 1.100.000,00  |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 82.846.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                          | 3.672.000,00  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

|                                                                           |                       |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                     | 4.053.000,00          |
| 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais                                           | 200.000,00            |
| 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária                     | 11.053.000,00         |
| 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato                             | 600.000,00            |
| 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                  | 19.492.000,00         |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                           | 15.297.000,00         |
| 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita             | 3.924.742,00          |
| 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção                            | 369.000,00            |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                  | 3.103.000,00          |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                  | 51.531.000,00         |
| 3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica | 1.251.000,00          |
| 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação                                           | 2.880.000,00          |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas                        | 3.000.000,00          |
| 3.3.90.49 – Auxílio Transporte                                            | 2.880.000,00          |
| 4.6.90.91 – Sentenças Judiciais                                           | 200.000,00            |
| 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores                             | 4.000,00              |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações                                           | 33.762.742,00         |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente                             | 7.301.000,00          |
| 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado                      | 450.000,00            |
| 9.9.99.99 – Reserva de Contingência                                       | 4.830.516,00          |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                         | <b>255.000.000,00</b> |
| <b>II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                        | <b>R\$</b>            |
| 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar                 | 15.000.000,00         |
| 3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar                                  | 1.600.000,00          |
| 3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 300.000,00            |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais                                          | 13.000,00             |
| 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais                                           | 100.000,00            |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                           | 20.000,00             |
| 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria                                       | 200.000,00            |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                  | 25.000,00             |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                  | 150.000,00            |
| 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas                        | 200.000,00            |
| 3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica    | 120.000,00            |
| 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições                                   | 50.000,00             |
| 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente                             | 50.000,00             |
| 7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS                               | 472.000,00            |
| <b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                                       | <b>18.300.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                        | <b>273.300.000,00</b> |

**Art. 4º.** O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

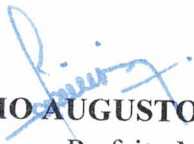
Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

**Art. 5º.** Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

**Art. 6º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, ficam adequados à presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 22 de novembro de 2022.

  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal